Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.182 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 163.663,83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 163.663,83 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1753 – R$ 163.663,83 (Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

32.90.21.00.1753	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 163.663,83

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à novembro/2022)	R$ 1.349.164,17
2 - Arrecadação do 2º período X1 (dezembro/2022)	R$ 224.112,12
Total:	R$ 1.573.258,29
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à novembro/2023)	R$ 1.823.218,64
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2023)	R$ 1.222.133,93

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 1.823.218,64}}{\text{R\$ 1.349.164,17}} \times 100 = 135,10\ \%$

$\Delta = 135,10\ \% - 100,00 = 35,10\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 224.112,12 x 35,10 % = R$ 78.663,35
R$ 224.112,12 + R$ 78.663,35 = R$ 302.775,47

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2023.		R$ 1.222.133,93
B) Arrecadação (C + D)		R$ 2.125.994,11
C) Do dia 1º/01/2023 à 30/11/2023	R$ 1.823.218,64	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2023, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 302.775,47	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	**R$**	**903.860,16**
Crédito aberto (-)	R$	740.196,33
Saldo disponível	R$	163.663,83
Este crédito (-)	R$	163.663,83
Saldo disponível	R$	0,00

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de dezembro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 26 / 12 / 2023
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 02 a 03 | D.O nº 1312
Rubrica
Mat. 01/2450